

VUNERABILIDADE E JUVENTUDE: DESVELANDO A VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS NEGROS NOS CENÁRIOS BAIANO E BRASILEIRO.

RESULTADO DE INVESTIGACIÓN FINALIZADA

GT 08- DESIGUALDAD, VULNERABILIDAD Y EXCLUSIÓN SOCIAL.

João Diogenes Ferreira dos Santos¹

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar os resultados de pesquisa sobre o universo da violência contra jovens negros e oriundos das classes de baixo poder aquisitivo, que experimentam em seus cotidianos as diversas formas de violência, que vão desde a agressão física a morte. São jovens, moradores dos bairros periféricos e empobrecidos, que enfrentam em seu cotidiano uma série de violações de direitos. Essa realidade trágica é decifrada por meio de diálogos teóricos com autores clássicos e contemporâneos, entendendo a cultura política brasileira, marcada pela violência e o desrespeito aos direitos. Um número significativo desses jovens morre pela ação policial ou nos conflitos do narcotráfico, portanto, suas existências estão próximas a que Giorgio Agamben chama de “vida nua”.

Palavras-chave: Juventude, Violência, Etnia.

A violência contra jovens negros, moradores dos bairros periféricos e/ou empobrecidos, tornou-se recorrente no Brasil, que viola constantemente os direitos da população, em especial desse grupo social, demarcado pelos traços étnicos. São pessoas que vivem situações moldadas pelas diversas formas de violência, sendo as de maiores incidências: os conflitos interpessoais e interfamiliares, a virulência do aparato policial, que se manifesta em agressões físicas, psicológicas e, geralmente, em morte; a violência estrutural, materializada no desemprego, nas desigualdades social e econômica, cuja ineficiência ou falta de políticas públicas, por parte do Estado, agrava ainda mais tal situação; entre outros.

São vidas atingidas por essas formas e manifestações de violência, que são compelidas a uma banalização, como se fossem inerentes aos cotidianos e ganhasse feições de um permanente estado de impunidade. A exemplo disto, são centenas de casos de jovens que convivem com a violência e estão sob o “fio da navalha”, ou seja, são constantemente ameaçados, espancados, e até mesmo massacrados, vítimas dos assassinatos ou dos desaparecimentos.

Esses jovens tecem seus cotidianos em uma realidade, demarcada pelas péssimas condições de vida, em que, parafraseando Hannah Arendt, o “direito de ter direitos” passa a ser uma ficção, ou algo de distante de se realizar. Em vez da efetivação dos direitos conquistados, esse grupo étnico enfrenta: o desemprego, os baixos salários e as péssimas condições de trabalho, o não acesso à educação, à saúde e à moradia; ao saneamento básico, o racismo e o preconceito. Frente a essa situação, pode-se afirmar

¹ Doutor em Ciências Sociais, professor titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Brasil, pesquisador do Museu Pedagógico – UESB e docente do Programa de Pós-graduação em Memória, Linguagem e Sociedade -UESB.

que os jovens negros são tratados pelo imaginário social como população perigosa², nociva à sociedade.

Os episódios de violência contra os jovens, às vezes, são divulgados e denunciados pela mídia. No entanto, o anúncio desta realidade realiza-se, geralmente, de forma difusa e desordenada, por meio de uma linguagem sensacionalista, em que as situações de violência são tratadas como fatos isolados e desconectadas do contexto sócio-político-econômico.

Deste modo, a mídia tece um discurso, que, na maioria das vezes, elege os jovens negros como os responsáveis diretos da violência e, portanto, causadores da sua própria mazela. São inúmeros programas televisivos e de rádio, páginas policiais dos jornais impressos e revistas periódicas que criam uma opinião pública contrária a essa parcela da população. As imagens dos arrastões, dos meninos e das meninas comercializando e usando drogas (maconha, *crack*, cola de sapateiro, tiner e, às vezes, cocaína), das rebeliões das antigas Febem, atualmente, denominada de Casas Sócio-Educativas, e dos presídios, entre outras, tornam-se auto-explicativas, dentro de um cenário espetacular e sensacionalista. A exposição excessiva de certos episódios transforma o fenômeno social num mero espetáculo.

Pode-se dizer que a mídia, ao tratar sobre a violência na sociedade por meio do sensacionalismo, possibilita alimentar o imaginário social que identifica os jovens negros ou não-brancos e moradores de bairros periféricos, como população perigosa, potenciais delinquentes, justificando, em certa medida, as ações enérgicas e coercitivas do aparato policial para coibi-los.

Nesta linha de raciocínio, sublinha-se que o Estado brasileiro utiliza seu aparato policial coercitivo para conter essa “população perigosa”, utilizando formas violentas de controle social, por meio de chacinas, torturas e grupos de extermínio. Segundo Silva (2000, p. 64-65),

o extermínio é uma forma particular de homicídio, ainda que nem todo homicídio possa ser considerado como extermínio. Além de particularizar-se como uma forma de homicídio doloso e qualificado, o extermínio caracteriza-se [...] como um crime continuado, ou seja, seus implementadores matam seguidamente, sem que haja dependência do intervalo temporal dessas mortes, revelando objetivos e situações que se repetem de maneira sistemática. Esse delito, portanto, constitui uma prática dolosa que visa, continuamente, eliminar indivíduos ou grupos.

² Essa expressão foi inspirada na formulação de Louis Chevalier, que para descrever e entender a vida social, política e literária de Paris, no século XIX, cunhou o conceito de classes perigosas. “Segundo essa teoria, haveria uma associação clara e discutível entre classe operária em formação na cidade, suas condições miseráveis de vida, e a explosão de violência e criminalidade, que por sua vez, despertaria grande interesse folhetinesco na classe operária e um forte temor, aliado ao desejo de segurança, nas classes média e burguesa de Paris no século XIX” (ZALUAR, 2004, p.185). Em uma outra vertente teórica, Sidney Chalhoub (19, p.:20) utiliza a expressão classes perigosas, baseado no conceito desenvolvido pela escritora inglesa Mary Carpenter que, ao estudar a criminalidade e a “infância culpada” na década de 1840, compreende, de forma restrita, que as classes perigosas “eram constituídas pelas pessoas que já houvessem passado pela prisão, ou as que, mesmo não tendo sido presas, haviam optado por obter o seu sustento e o de sua família através de práticas de furtos e não do trabalho”. No esteio desse raciocínio, Chalhoub (1996) trata do processo de destruição de um famoso cortiço do período imperial, conhecido como “Cabeça de Porco”. O episódio da destruição se inscreveu numa operação policial que visava eliminar as habitações populares, vistas “como foco de epidemias e antro de criminosos e negros.” O processo da destruição do cortiço, segundo o autor, construiu no imaginário social a noção de classes perigosas. As pessoas pobres e os negros eram encarados como perigosos, porque não se enquadravam nas normas estabelecidas de controle social e eram considerados como propagadores das epidemias que afligiam a população, naquele período. Já Batista (2004) afirma que a noção de classes perigosas estava presente nas estratégias de atuação da polícia nas primeiras décadas do século XX, em que os afro-brasileiros eram tratados como “suspeitos preferenciais.”

Há inúmeros exemplos dessas práticas de controle social do aparato policial, dentre as quais podemos destacar: a chacina do Presídio do Carandiru (1992), na cidade de São Paulo; chacina da favela Vigário Geral (1993), no Rio de Janeiro; a blitz da polícia militar na Favela Naval, na cidade de Diadema (1997), em São Paulo; o massacre da Candelária (1993), o caso do ônibus 174 (2000), ambos ocorridos no Rio de Janeiro, entre outros casos que estão no anonimato.

Também têm inúmeros casos de denúncias de tortura em delegacias, prisões, penitenciárias e unidades da Instituição socio-educativa para adolescentes e jovens. A Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da cidade de São Paulo organizou, entre os anos de 1999 a 2004, material que apresenta indícios da prática de tortura, maus tratos e abuso sexual nas unidades da Febem. Entre o material coletado, existem vídeos³ que registram imagens de jovens que tiveram seus braços, pernas, cabeças e dentes quebrados por pauladas, barra de ferro, correntes, socos, etc.; as nádegas queimadas por cigarro ou rojões; entre outras mazelas. Enfim, são cenas que expressam a brutalidade e a crueldade, sofridas pelos jovens que estão sob a custódia do Estado.

Os espancamentos, a superlotação,⁴ os estupros, as doenças ocasionadas pela falta de higiene, desnutrição e superpopulação tornam a Febem espaços da violência. Em vez de um local socio-educativo, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, os jovens internos conhecem em seus corpos as marcas da crueldade e da virulência das estratégias disciplinares, punitivas e coercitivas, perpetradas pela referida instituição.

Nas outras unidades federativas, os episódios de violência se repetem. Deste modo, cabe aqui destacar a visão de um interno sobre a violência sofrida nesse tipo de instituição:

[...] aqui [na instituição] é triste, só encontramos ignorância e brutalidade por parte dos monitores. Sei que não sou santo, mas estou pagando o que fiz, não precisa disso (Adolescente, 16 anos, em situação de privação de liberdade na Casa Sócio-educativa Juiz Melo Matos, na cidade de Feira de Santana- Ba).⁵

Nesse cenário trágico, afirma-se que a prática de tortura se inscreve em uma orientação política da instituição. O castigo violento e sádico tem como objetivo transformar os internos em obedientes à ordem estabelecida e “regenera as condutas natas”. A omissão e a conivência dos governos estadual e federal configuram-se como indícios dessa orientação. As inúmeras denúncias dos promotores, da Amar (Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescente em Risco) e da Anistia Internacional, entre outros segmentos que defendem os direitos humanos, não ecoam nos dirigentes da instituição e nem nos governantes. O que se tem é a perpetuação viciosa e perversa dos castigos empregados aos internos, que em sua maioria são negros ou não brancos.

³ Na ocasião do Seminário Interdisciplinar “Violência, Cultura e Metodologias de Intervenção: a experiência cubana na área da criança e adolescente”, realizado pela PUC-SP, nos dias 03 e 04 de novembro de 2004, os vídeos, produzidos pela Promotoria do Estado de São Paulo, foram assistidos e debatidos. Eles contêm imagens impressionantes e chocantes sobre as condições precárias e violentas dos jovens da Febem paulista.

⁴ Um caso típico de superlotação foi filmado pela Promotoria de Justiça e Defesa da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo, em agosto de 2003, na ocasião da visita de três promotores à Unidade de Atendimento Inicial (UAI) do Brás, na cidade de São Paulo. Nesse local havia 700 jovens amontoados em salas com capacidade para 62 pessoas. Durante a noite dormiam no chão e durante o dia passavam o tempo todo sentados. São imagens inacreditáveis que remetem às cenas cinematográficas dos campos de concentração nazistas, no período da Segunda Guerra Mundial. Conforme foi citado anteriormente, tais imagens foram apresentadas na palestra do promotor Wilson Tafner, durante Seminário Interdisciplinar “Violência, Cultura e Metodologias de Intervenção: a experiência cubana na área da criança e adolescente”, realizado pela PUC-SP (04/11/2004).

⁵ Esse trecho de entrevista foi extraído dos dados qualitativos da pesquisa de mestrado, intitulada Trabalho Infanto-juvenil e Violação do corpo, defendida junto ao Programa de Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, em 1998. A entrevista foi concedida pelo interno da Casa Sócio-educacional Juiz Melo Mattos, na cidade de Feira de Santana - Ba, em dezembro de 1997. CF: Santos Ferreira, 1998.

Os casos exemplificados e as inúmeras mortes dos jovens das periferias das médias e grandes cidades remetem, como mencionado anteriormente, à expressão cunhada pelas classes dominantes como população perigosa, pois, nesta concepção, os jovens são responsabilizados pela criminalidade, tornando-se passíveis às ações enérgicas do aparato policial que, muitas vezes, podem levar as pessoas deste grupo social à execução sumária. Como sublinha Gey Espinheira (2004, p. 44-45), ao analisar o crime organizado no subúrbio ferroviário de Salvador:

Há um tipo humano considerado desprezível: é jovem, homem, pardo/negro e pobre. Um inimigo [comum] que se parece com perfil da maioria da população quando se consideram as idades, os gêneros, as cores e as rendas: 70% dos baianos jovens do sexo masculino. Este tipo social constitui a principal vítima de assassinatos em Salvador e na Bahia. A destruição da juventude é terrível. O Brasil se posiciona como um dos países mais cruéis do mundo que elimina uma proporção que não tem oportunidade de ingresso no sistema formal de trabalho.

Nessa mesma linha de reflexão, Luiz Eduardo Soares (2005, p.89), em um texto que analisa a violência policial no Rio de Janeiro, quantifica as pessoas assassinadas pelo aparato policial, quando afirma:

[...] as mortes provocadas por ações policiais cresceram 298,3% nos últimos sete anos. Chegamos, portanto, ao espantoso número de 7.998 vítimas letais da violência 53,8 por 100 mil habitantes. Exatamente o dobro da média brasileira. Isso significa que 18 pessoas foram assassinadas no Estado do Rio diariamente, oito das quais na capital. A maioria era jovem, do sexo masculino, entre 15 e 24 anos, pobres e negros, moradores das áreas mais pobres da cidade. Trata-se de uma tragédia cuja dimensão humana é incomensurável e cujas conseqüências são extensas e profundas nos mais diversos âmbitos, da economia à psicologia coletiva.

Silva e Silva (2005), baseando-se nos dados do Datasus, salientam que, em 2000, o total de homicídios no país foi de 45.919 casos. O número de pessoas entre 14 e 24 anos assassinadas foi de 17.762, alcançando 32,82% do total, que representa uma média de 50 jovens mortos por dia. Quando se especifica o grupo etário de 15 a 18 anos, a média de mortes fica em torno de 16 casos por dia. Essa pesquisa comprova que a maioria dos casos de homicídios, tanto da população entre 15 e 18 anos quanto da população juvenil, ocorre com indivíduos do sexo masculino e sendo a maioria de negros. Em razão dos dados impressionantes, os autores afirmam que está havendo um genocídio no país, que atinge a população juvenil masculina, entre 14 e 24 anos.

Já o *Mapa da Violência IV: os Jovens no Brasil*, elaborado pela UNESCO, conforme assinalado anteriormente, constatou, em 2002, que a taxa de homicídios de jovens, entre 15 e 24 anos, foi de 54,7 em 100 mil habitantes. Comparando esse dado com a taxa de homicídio da população em geral, nesse mesmo período, que foi de 28,4 em 100 mil habitantes, verifica-se que a taxa de homicídios entre os jovens praticamente duplicou. Ou seja, cada vez mais os jovens tornam-se potenciais vítimas da violência letal (WAISELFISZ, 2004).

Tais dados ainda nos levam a pensar que a violência policial contra essa parcela da população é uma constante nas grandes e médias cidades brasileiras. Como se observa, a atitude adotada pelo Estado brasileiro constitui-se em *verdadeiro extermínio* de uma parcela significativa da população juvenil.

Além dessa situação de extermínio, alguns jovens, parafraseando Sérgio Buarque de Holanda (1995), desterrados do próprio espaço” (casa, rua, bairro, cidade e até o estado), condenados a viver em

um “não-lugar”, fora do convívio público, não podendo ser “vistos, nem ouvidos e, muito menos, expressar suas opiniões livremente”, pois foram sentenciados à morte pelos traficantes ou pelos policiais. Portanto, não podem retornar à sua cidade de origem e ao convívio familiar. Conforme narra um entrevistado:

[...] meu irmão não pode mais voltar para aqui [Vitória da Conquista], ele vai morrer se aparecer por essas bandas. Ele está em Salvador, na casa de uns chegados nosso. Ele foi se envolver em umas coisas erradas, aí deu isso [...] acho que não pode mais aparecer aqui (jovem de 16 anos, trabalhador no narcotráfico em Vitória da Conquista).

Esta narrativa, por si mesma, já reproduz uma morte simbólica dos jovens, pois, mesmo vivos, suas imagens são eliminadas dos seus espaços de experiências e ninguém pode mencionar os nomes deles publicamente. Há um esquecimento forjado das pessoas, como se nunca tivessem vivido naquele ambiente (bairro, rua e casa). São esquecidos e seus destinos, desconhecidos. Forçados a romper com os laços familiares e de amizade, passam a ser encarados, nos termos de Hannah Arendt (1989, p. 498), como “cadáveres vivos”, ao se referir aos habitantes dos campos de concentração nazistas, durante a Segunda Guerra Mundial.

A violência perpetrada pelo Estado contra a população juvenil, oriunda das classes de baixo poder aquisitivo, e composta pela maioria de negros, desenham as formas truculentas com as quais o governo brasileiro, ao longo da história, lida com as diferenças étnico-raciais e de classe. O aparato repressivo estatal viola os direitos civis, políticos, sociais e humanos dos cidadãos, bem como a integridade do corpo e da própria vida. Essa situação de tortura, maus-tratos e extermínio sumário configura na destruição das tentativas de se criar uma cultura cidadã, com experiências democráticas.

A violência contra a população juvenil é tecida dentro de uma sociedade de extrema desigualdade, que produz e reelabora espaços distintos e acessos aos bens materiais e culturais desiguais. Portanto, a desigualdade social plasma um cotidiano insustentável e faz crescer, utilizando a expressão de Peralva (2003), um “espiral de violência” que se ramifica no tecido social, tornando-se elemento constitutivo da sociabilidade entre as pessoas. Por seu turno, as conseqüências econômicas se intensificam em uma sociedade que produz uma cultura política, calcada no autoritarismo, clientelismo e no mandonismo.

Pode-se, portanto, inferir que as classes dominantes, em diferentes períodos históricos, criaram estratégias ideológicas e coercitivas para edificar na sociedade o autoritarismo, o mandonismo e a relação de favor. O projeto de nação, traçado “pelos desígnios de Deus”, “de um futuro próspero para todos”, ou, da metáfora do período militar (1964 a 1985) “do bolo que tem que crescer para ser dividido” (CHAUÍ, 1998, p.26), ou ainda da metáfora contemporânea “o espetáculo do crescimento”, constitui formas dessas estratégias ideológicas que buscam sedimentar a noção da ordem, do equilíbrio e da homogeneidade.

Dentro desse registro, a herança colonial patriarcal, revivificada na atualidade, cristalizou-se como suporte ideológico da classe dominante, em que o autoritarismo, o mandonismo e o favor constituíram-se historicamente como concepção de mundo que orienta a maneira de pensar e agir dos brasileiros. Tal concepção foi se amalgamando ao longo da história brasileira. Como sublinha Marilena Chauí (1998, p. 10)

[...] as desigualdades econômicas, sociais e culturais, as exclusões econômicas, políticas e sociais, a corrupção como forma de funcionamento das instituições, o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa, sexual e política não são consideradas formas de violência, isto é, a sociedade brasileira não é percebida

estruturalmente violenta e a violência aparece como um fato esporádico de superfície.

Ao examinar essa auto-imagem da não-violência da sociedade brasileira, Chauí analisou o autoritarismo social, gestado no Brasil colonial e que se ramificou pela teia societária (na família, na escola, na religião, nas relações amorosas, na mídia, etc.), constituindo-se em práticas cotidianas que naturalizam a violência. A sociedade possui como característica essencial uma forte hierarquia:

[...] nela, as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece. As diferenças e assimetrias são sempre transformadas em desigualdades que reforçam a relação de mando-obediência (CHAUÍ, 1998, p:11).

Os principais aspectos dos traços autoritários da sociedade apresentam-se das seguintes formas: as diferenças são entendidas como inferioridade (no caso dos negros, dos índios, das mulheres, entre outros grupos), ou como monstruosidade (no caso dos homossexuais); a lei é encarada como privilégio da classe dominante e utilizada como repressão para as classes dos dominados (CHAUÍ, op.cit). Uma sociedade em que a lei é tratada como conservação de privilégios e instrumento de repressão produz uma sociabilidade entremeada pela violência.

Neste sentido, a violência contra os jovens negros apontam para aquilo que se caracteriza como uma realidade insustentável à condição humana. Esses jovens que trazem gravados nos seus corpos e na memória as marcas da violência policial, as práticas recorrentes da prisão (espancamento, humilhação, tortura, agressão psicológica, entre outras mazelas) e as condições deploráveis de vida, revelam uma vivência de dor, de violência, de medo, explicitando, conforme Sérgio Adorno, uma “experiência precoce de punição”⁶, cujas trajetórias se configuram contrárias às determinações da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As inúmeras práticas de tortura, as agressões físicas e, até mesmo, a morte, aplicadas aos jovens pelo aparato policial, foram verbalizadas por um jovem de 17 anos, negro e morador de um bairro empobrecido de Vitória da Conquista, através da imagem metafórica do inferno, como forma de sintetizar a tragédia de sua experiência de vida:

[...] conheci de perto o inferno, o inferno da prisão, fiquei cinco meses e três dias naquele lugar, onde a gente é tratado como se fosse bicho. Moço, já vivi coisas que pessoas de cinquenta anos nunca viveram. Passei fome, morei na rua, fui baleado na perna e no braço pelos homens [policiais], que achavam que eu era ladrão, só porque estava como uns amigos errados na rua, vindo de uma festa. Aí, chegaram atirando, só senti a dor e vi o sangue escorrendo [...].⁷

⁶ Adorno (1993, p.185), em um texto que analisa as trajetórias das crianças que foram impelidas a trilharem os caminhos da criminalidade, assinala que são pessoas que vivenciam “experiência precoce de punição”. E segundo o autor, são “duplamente punidas”. De um lado, “pelas diversidades das condições materiais de existência e pela destituição dos direitos, os que possibilitariam fazer de seu universo um mundo eminentemente infantil, um mundo onde realidade e o caráter lúdico da convivência com os outros se encontram entrelaçados em uma unidade indissociável. [Do outro lado], são punidas pela criminalização de seu comportamento e responsabilizadas pelo aumento da criminalidade e da violência”. Nesta chave interpretativa, pode-se afirmar que essas crianças e esses adolescentes são “menorizados”, ou seja, aquelas crianças e aqueles adolescentes que estão desprovidos de seus direitos, ficando, assim, “expostos a vários tipos de violência e exploração por parte dos adultos” (Adorno, 1991:7).

⁷ A entrevista foi concedida em 7 de janeiro de 2005, na residência de outra entrevistada, com a presença da presidente do Conselho Tutelar.

O referido jovem precocemente experimentou a crueza de espaço inumano, que não se inscreve como um caso isolado de um baiano, morador de uma cidade interiorana, porém como realidade corriqueira e trivial para milhares de crianças, adolescentes e jovens do país, em que os horrores, a tortura, o massacre, a dor, as arbitrariedades do aparato policial tornaram-se recorrentes na sociedade.

Contribuindo com o relato acima, transcreve-se um trecho de jovem, vítima da violência policial, envolvido com o narcotráfico, que na ocasião da entrevista, estava preso em uma delegacia de Vitória da Conquista:

[...] já sofri muito nessa vida, já apanhei muito dos homens. Tenho a ter marcas das porradas, até chute de coturno já levei. Espero quando eu sair daqui as coisas melhore, lá fora [breve silêncio]. Tenho fé em Deus que dê tudo certo como eu estou pensando, pois se não ter o bicho vai pegar (Jovens, 17 anos, em situação de privação de liberdade, na Delegacia de Vitória da Conquista - BA)⁸.

Essas experiências fazem lembrar a descrição de Hannah Arendt sobre os campos de concentração nazista, quando recorre à metáfora do “inferno” para se referir à situação das “classes agonizantes”, os párias privados dos direitos, torturados, massacrados e executados, em uma realidade marcada pelo terror. Para a autora os párias, os supérfluos, os agonizantes passaram a não compartilhar a “comunidade política”, e são expulsos do “mundo comum”. Isso só pôde acontecer porque “os Direitos do Homem, apenas formulados, mas nunca filosoficamente estabelecidos, apenas proclamados, mas nunca politicamente garantidos, perderam, em sua forma tradicional, toda a validade” (ARENDDT, 1989, p.498).

Essa questão faz pensar nas formulações de Giorgio Agamben sobre estado de exceção, em que a figura do *homo sacer* se relaciona às pessoas que podem ter suas vidas aniquiladas pela vontade do soberano e aglutinadas em grupo sem direitos: “[...] aquele que é banido, [e não apenas posto fora da lei ou indiferente a ela], mas abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que a vida e o direito, externo e interno, se confundem” (AGAMBEN, 2002, p.36). Isto acontece, porque o estado de exceção não se diferencia do estado de direito, tornando os cidadãos submetidos ao poder do soberano e, nessa condição, tem-se uma “vida exposta que pode ser morta, sem que se cometa um homicídio” (Idem: 171).

No esteio desta interpretação, os relatos dos adolescentes, descritos e analisados, nos possibilitam assinalar que as vítimas desta violência possuem vivências próximas à “vida nua”, as quais podem ser descartáveis, aniquiladas, despojadas dos direitos, pois perderam sua visibilidade na dimensão pública. Não são “ouvidos e nem vistos”, como se não existissem, compelidos ao terreno da indiferença, pois as vidas desses sujeitos metamorfoseiam-se, utilizando a expressão empregada pela adolescente entrevistada, “em morte”, cujo sofrimento não causa comoção da sociedade em geral e nem medidas estatais eficientes que promovam a transformação de tal realidade.

O “inferno”, descrito pelos adolescentes, inscreve-se em um cenário trágico onde os vários tipos de violência contra a população juvenil, tanto no universo doméstico e íntimo como nos espaços públicos, são tecidos dentro de uma sociedade de extrema desigualdade, que produz e reelabora uma cultura política, historicamente urdida, que *quase impossibilita* o estabelecimento da negociação, do diálogo e da efetivação dos direitos.

Por sua vez, tudo isso parece estar vinculado ao fato de que o Estado, em suas três esferas, não garante e nem executa, de forma eficiente, os direitos da população juvenil, mas realiza cortes orçamentários em políticas públicas, estabelece programas sociais focalizados que se desvinculam do campo dos direitos, bem como exerce, por meio do aparato policial, ações coercitivas e punitivas,

⁸ Entrevista realizada em setembro de 2006.

gerando agressões físicas e até mesmo o *extermínio da população juvenil pobre, negra (ou não-branca)*, situada nos bairros periféricos.

Portanto, na trilha de Agamben, sublinha-se que a sistêmica violência experimentada por essa população parece não se configurar como crime, é algo semelhante à “vida matável e insacrificável” do *homo sacer*. Nesta linha de raciocínio, pode-se afirmar que tais jovens, que enfrentam em seu cotidiano o desemprego, a situação de miséria, a precariedade do ensino público e do serviço de saúde, as péssimas condições de moradia, a truculência policial, a falta de saneamento básico, e conhecidos pelo imaginário social como população perigosa, tendem a ser transformados em “grupos descartáveis”, condenados por serem negros, pobres e moradores das periferias.

Referências Bibliográficas

- ADORNO, Sérgio. “A Experiência precoce da Punição”. In: José de Souza Martins. “*Massacre dos Inocentes: A Criança sem Infância no Brasil*. 2º Edição. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. Coleção Estado de Sítio. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo*. 4ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. 7ª edição. Rio de Janeiro: Florense Universitária, 1995.
- BATISTA, Vera Malaguti. *Medo na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: editora Revan, 2004.
- CARDIA, Nancy. et.al. Homicídio e Violação dos Direitos Humanos em São Paulo. In: Instituto de Estudos Avançados. Revista. Volume 17. Nº 47. Janeiro/ abril 2003.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiço e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CHAUÍ, Marilena. *Ética e Violência*. Londrina, 1998. Mimeo
- ESPINHEIRA, Gey. Desaparecimento e desaparecido: um estudo da Violência Urbana. CEFIJ (Comissão Especial para Assuntos de Família, Infância e Juventude). Tribunal de Justiça da Bahia. Salvador, 1999.
- ESPINHEIRA, Gey (coord.) *Sociabilidade e Violência: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do subúrbio Ferroviário de Salvador*. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia/Universidade Federal da Bahia, 2004.
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990*. Divulgada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Salvador com Apoio do UNICEF. São Paulo: Gráfica e Editora Peres, 1995
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia da Letras, 1995.
- PERALVA, Angelina. *Violência e Democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- SANTOS FERREIRA, João Diógenes. Trabalho Infantil-juvenil e a Violação do corpo. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPB, Campina Grande, 1998. Mimeo.
- SEGUNDO RELATÓRIO NACIONAL SOBRE OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL. São Paulo: Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, 2002.
- SILVA, José Fernando Siqueira da. “Justiceiro” e Violência Urbana. São Paulo: Cortez, 2004.
- SOARES, Luiz Eduardo, BILL, MV e ATHAYDE, Celso. *Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.
- ZALUAR, Alba. *Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- WACQUANT, Loic. *Os Condenados da Cidade: estudo sobre marginalidade avançada*. Rio de Janeiro: Revan; FASE, 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência IV: os jovens do Brasil*. Brasília: UNESCO/ Instituto Ayrton Senna/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.